



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13 de outubro de 2008. DODF Nº 205, terça-feira, 14 de outubro de 2008 PÁGINA 6
PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. PÁGINA 23 DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009

Parecer nº 249/2008-CEDF

Processo nº 410.002705/2008

Interessado: **Colégio Triângulo**

- Aprova a Proposta Pedagógica incluindo as Matrizes Curriculares do ensino fundamental com duração de nove anos e a de oito anos.
- Por outras providências.

I - HISTÓRICO – A diretora do Colégio Triângulo, localizado na QNM 42 AE 12 - Taguatinga - DF, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda, CNPJ nº 01.650.754/0001-50, firma registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 01.650.754/0001, com sede no mesmo endereço, protocolou o presente processo, em 13 de agosto de 2008, em atendimento às disposições da Portaria nº 159/2008 - SEDF, com os seguintes pleitos:

- autorização para implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, a partir de 2007;
- autorização para oferta da educação infantil – creche – para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos de idade;
- análise e aprovação dos documentos organizacionais, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

O Colégio Triângulo possui os seguintes atos legais:

a) Portaria nº 11/99 – SEDF com fulcro no Parecer nº 291/98 – CEDF, que credencia a instituição educacional, por cinco anos, e autoriza a oferta da educação infantil, pré – escola para crianças com 4 (quatro) a 6(seis) anos de idade (fls. 31);

b) OS nº 88/04-SUBIP/SE, que aprova as matrizes curriculares de 1ª a 4ª série, as quais vigoraram até 2000 e a de 1ª a 8ª série que entrou em vigor a partir do ano letivo de 2001.

c) Portaria nº 162/04 – SEDF, que recredencia a instituição educacional por cinco anos, a partir de 5 de fevereiro de 2004 (fls. 31) e autoriza o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

d) Portaria nº 455/06-SEDF, fundamentada no Parecer 220/2006-CEDF, que autoriza, coletivamente, a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007;

e) Portaria nº 183/08-SEDF, que concede, em caráter excepcional, ao Colégio Triângulo o procedimento de tramitação de que trata a Portaria nº 159/08, por situação como caso omissis.

O Colégio Triângulo, fundado em 01 de março de 1996, oferece, atualmente, as seguintes etapas da educação básica (fls. 38):



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- a educação infantil – creche para crianças de dois e três anos de idade; pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade;
- o ensino fundamental, em regime anual, com duração de oito anos, em extinção progressiva;
- o ensino fundamental, em regime anual, com duração de nove anos, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2007, conforme o disposto na Lei nº 11.114/05, na Lei nº 11.274/06 e na Emenda Constitucional nº 53/06 que dispõem sobre a ampliação e implantação do ensino fundamental de nove anos.

II - ANÁLISE – Após análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino SUBIP/SE (fls. 90 e 91), constata-se que o processo foi instruído com as informações e os documentos exigidos pela Portaria nº 159/08-SEDF.

Requerimento (fl. 1); Declaração sobre documentos organizacionais para análise da SUBIP (fls. 2); Regimento Escolar (fls. 28 a 56); Proposta Pedagógica (fls. 65 a 89); Matrizes Curriculares (fls. 81 e 82).

Regimento Escolar

O Regimento Escolar (fls. 28 a 56), coerente com a Proposta Pedagógica, foi reformulado para contemplar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, implantado a partir do ano letivo de 2007. Segundo a técnica que o analisou, está em condições de ser aprovado pela Subsecretaria de Inspeção e Planejamento de Ensino – SUBIP/SE, pois, contempla o que determina o artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e Resolução nº 2/2006 - CEDF.

Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica (fls. 65 a 89) também foi reformulada para contemplar o ensino fundamental com duração de nove anos e encontra-se em conformidade com os aspectos descritos no artigo 142 da Resolução nº. 01/2005 - CEDF e demais normas e legislação pertinentes.

O Colégio Triângulo tem como missão *“buscar uma educação de qualidade nas áreas formativa, social e pedagógica, utilizando práticas educacionais que preparem as crianças e adolescentes para uma vivência plena em sociedade, objetivando sempre a excelência como referência de nosso trabalho”*. (fls. 70).

No que diz respeito aos princípios epistemológicos, o Colégio Triângulo concebe *“o conhecimento como um arcabouço sócio-cultural e científico construído pela humanidade ao longo de sua história”* o que, *“em nível de seu trabalho pedagógico, é fundamental como instrumento do fazer”*. Dentro desta visão, os conteúdos são selecionados de forma que propiciem ao educando a construção de competências cognitivas e sociais. (fls. 68).

O processo de avaliação é contínuo, amplo e global. *“Engloba um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, como o bom desempenho nos trabalhos individuais e de grupo, espírito crítico e criatividade”*. (fls. 83). Na educação infantil, o processo de avaliação atende ao que dispõe a legislação vigente e *“o resultado da avaliação do desempenho do aluno é*



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

expresso, por meio de relatório individual, mediante observação e acompanhamento da criança ...”.
(fls. 83).

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do ensino fundamental, com duração de nove anos letivos (fl. 82), operacionalizada desde o ano letivo de 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos letivos (fl. 81), contempla todos os componentes curriculares obrigatórios por Lei.

Recomenda-se aos dirigentes da instituição educacional que cumpram o disposto na Resolução nº 2/2006-CEDF, art. 11, o qual determina que os registros nos documentos escolares, a partir de 2006, devem especificar o percurso temporal do estudante, de forma que fique clara a duração de oito ou de nove anos do ensino fundamental que o aluno está cursando ou concluindo.

Por fim também se recomenda que a proposta pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/07.

III – CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Triângulo, localizado na QNM 42 AE 12 - Taguatinga - DF, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda, com sede no mesmo endereço, cumpriu as exigências da Portaria nº 159/08, que o autorizou a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e respectivas Matrizes Curriculares do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007 e a de oito anos – 2.ª a 8.ª séries que constituem anexos deste Parecer.
- b) recomendar à instituição que faça solicitação específica de autorização para a educação infantil-creche – dois e três anos nos termos da Res. 1/2005-CEDF, art. 84.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de outubro de 2008.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado na Plenária
Em 7/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 249/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO TRIÂNGULO								
Curso: Ensino Fundamental – 2. ^a a 8. ^a série								
Regime: Anual								
Módulo: 40 semanas								
Turno: Diurno								
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES CURRICULARES	Séries						
		2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:								
1. Horários: de 2. ^a a 4. ^a série: - Matutino: de 7h30 às 11h45 – 4hs e 15 min. - Vespertino: de 13h30 às 17h45 – 4hs e 15min.								
2. Horários: da 5. ^a a 8. ^a série: - Matutino: de 7h25 às 11h50 – 4hs e 25min. - Vespertino: de 13h25 às 17h50 – 4hs e 25min.								
3. A duração do módulo/aula é de: - 2. ^a a 4. ^a série – 4 módulos de 60 minutos - 5. ^a a 8. ^a série – 5 módulos de 50 minutos								
4. O intervalo de 15 minutos não é computado na carga horária.								
5. A informática constitui recurso didático a ser utilizado nos diversos componentes curriculares.								
6. Os temas transversais tais como: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Comunidade Local, Educação para o Trânsito, Linguagem, Vida Familiar e Social, Ciência e Tecnologia, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.								
7. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade.								



Anexo II do Parecer nº 249/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO TRIÂNGULO										
Curso: Ensino Fundamental – 1.º ao 9.º ano										
Regime: Anual										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Diurno										
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES CURRICULARES	Anos								
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
<ol style="list-style-type: none"> 1. Horários: do 1.º ao 5.º ano: <ol style="list-style-type: none"> a. Matutino: de 7h30 às 11h45 b. Vespertino: de 13h30 às 17h45 2. Horários: do 6.º ao 9.º ano: <ol style="list-style-type: none"> a. Matutino: de 7h25 às 11h50 b. Vespertino: de 13h25 às 17h50 3. A duração do módulo/aula é de: <ol style="list-style-type: none"> a. 1.º ao 5.º ano – 4 módulos de 60 minutos b. 6.º ao 9.º ano – 5 módulos de 50 minutos 4. O intervalo de 15 minutos não é computado na carga horária. 5. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês. 6. A informática constitui recurso didático a ser utilizado nos diversos componentes curriculares. 7. Os temas transversais tais como: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Comunidade Local, Educação para o Trânsito, Preparação para o Trabalho, Linguagem, Vida Familiar e Social, Ciência e Tecnologia, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares. 8. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade. 										